



# Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

**ANO VI - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1061**

**Ji-Paraná (RO), 15 de abril de 2011**

## SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....PÁG.01  
DECRETOS.....PÁG.02

## DECISÕES DO PREFEITO

### PROCESSO N° 1-2552-11

INTERESSADO: SEMOSP

ASSUNTO: Aquisição de Material de Consumo (massa e emulsão asfáltica)

**AUTORIZO** a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, visando à aquisição de Material de Consumo – massa e emulsão asfáltica, constante do Registro de Preços n° 004/CGM/2011.

**Acolho o Parecer n° 649/CGM/2011**, exarado pela Controladoria-Geral do Município às fls. 136.

**AUTORIZO** a emissão de empenho em favor da empresa **Engeaço Construções Cíveis e Metálica Ltda**, no valor total de **R\$ 148.000,00** (cento e quarenta e oito mil reais).

À SEMDES para empenho

Ji-Paraná, 14 de Abril de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

### PROCESSO N° 1-2911/2010

INTERESSADA: SEMED

ASSUNTO: Serviços de confecção e instalação de painéis frontais de identificação de unidades escolares e padronização da frota de veículos da Semed

Acolho o Parecer Jurídico n° 275/PGM/2011, emitido pela Procuradoria-Geral do Município, referente ao Convite n° 050/11/CPL/PMJP/RO, que tem por objeto a contratação de empresa para confecção e instalação de painéis frontais de identificação para Unidades Educacionais Rurais, CMEI Mario Andreazza e padronização da frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação, conforme descrito no Projeto Básico, modelos e anexos I, II, III do edital (fls. 04/10 e 48/50)

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei n° 8.666/93.

**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela Empresa **R. Sena Comércio, Indústria e Serviços Ltda.-ME**, no montante de **R\$ 22.435,00** (vinte e dois mil, quatrocentos e trinta e cinco reais), sendo:

Anexo I, todos os itens, no valor de R\$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais);

Anexo II, todos os itens, no valor de R\$ 2.905,00 (dois mil, novecentos e cinco reais);

Anexo III, todos os itens, no valor de R\$ 16.380,00 (dezesseis mil, trezentos e oitenta reais).

Publique-se.

À SEMDES, para empenho.

Ji-Paraná, 14 de abril de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

### PROCESSO N° 1-8000-2010

INTERESSADO: Dorvino Ferreira Neto

ASSUNTO: Licença Prêmio

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Sr. Evandro Cordeiro Muniz

Senhor Secretário,

Os presentes autos foram autuados pelo servidor **Dorvino Ferreira Neto**, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus,

conforme se constata da análise do presente procedimento.

Preenchidos todos os requisitos ensejadores da concessão e com base no parecer jurídico, **DEFIRO** o presente pleito, da seguinte forma:

Quinquênio	Quantidade de dias	Base legal
1998/2003	30	Lei 713/95

Publique-se.

**Cumpra-se.**

Ji-Paraná, 14 de abril de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

### PROCESSO N° 1-2992/2011

INTERESSADA: SEMOSP

ASSUNTO: Formação de Registro de Preço para aquisição de material de consumo

Acolho o Parecer Jurídico n° 273/PGM/2011 emitido pela Procuradoria-Geral do Município referente ao Pregão para "Registro de Preço" n° 014/CPL/SEMUSA/11, que tem por objeto a **aquisição de material de consumo (pneus, câmara de ar e protetores)**, conforme descrito no Anexo I do Edital de Licitação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório com base nos artigos 43, VI, da Lei n° 8.666/93.

**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor das empresas abaixo relacionadas:

#### Japurá Pneus Ltda.

Item	Quant.	Unid.	Valor Unit. (R\$)
01	12	Un.	175,00
02	4	Un.	235,00
03	12	Un.	140,00
04	38	Un.	49,00
05	38	Un.	22,00
06	4	Un.	4.300,00
07	28	Un.	650,00
08	16	Un.	1.005,00
10	6	Un.	2.480,00
11	10	Un.	1.760,00
12	4	Un.	2.450,00

#### Fox Pneus Ltda.

Item	Quant.	Unid.	Valor Unit. (R\$)
09	10	Un.	650,00

Publique-se.

À CGM, para as providências constantes do Decreto n° 9353/GAB/PMJP/2005.

Ji-Paraná, 14 de abril de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

### PROCESSO N° 1-20515-2010

INTERESSADO: Valdely Helena Talamonte

ASSUNTO: Licença Prêmio

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Sr. Evandro Cordeiro Muniz

Senhor Secretário,

Os presentes autos foram autuados pela servidora **Valdely Helena Talamonte**, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento.

Preenchidos todos os requisitos ensejadores da concessão e com

base no parecer jurídico e manifestação da Secretaria Municipal de Saúde (fls. 10), **DEFIRO** o presente pleito, da seguinte forma:

Quinquênio	Quantidade de dias	Base legal
2000/2005	90	Lei 1405/05

Publique-se.

**Cumpra-se.**

Ji-Paraná, 14 de abril de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

### PROCESSO N° 1-3785/2011

INTERESSADA: SEMOSP

ASSUNTO: Locação

Acolho o Parecer Jurídico n° 274/PGM/2011, emitido pela Procuradoria-Geral do Município, referente ao Convite n° 039/11/CPL/PMJP/RO, que tem por objeto a locação mensal de um trator de esteiras e um veículo leve para prestação de serviços na conservação do sistema viário, nas linhas 82, 98, 102 e Travessão da linha 94 à linha 102, conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro e Planilha Orçamentária (fls. 04/09) e Anexo I do Edital de Licitação (fls. 28), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei n° 8.666/93.

**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela Empresa **T. R. Marques & Cia Ltda. - ME**, no montante de **R\$ 79.659,00** (setenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e nove reais), sendo:

§ *Item 01 do Anexo I, valor mensal de R\$ 23.768,00 (vinte e três mil, setecentos e sessenta e oito reais), por período de três meses.*

§ *Item 02 do Anexo I, valor mensal de R\$ 2.785,00 (dois mil, setecentos e oitenta e cinco reais), por período de três meses.*

Publique-se.

À SEMDES, para empenho.

Contrate-se.

Ji-Paraná, 14 de abril de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

### PROCESSO N° 1-5620-2011

Interessada: Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos

Assunto: Sindicância Administrativa

Súmula: Apurar fatos ocorridos no Almoarifado Central

À CPSA

Dr. Cleber Queiroz Silva

Senhor Presidente,

Tendo em vista a notícia de furto, carreada para os presentes autos pelo senhor Coordenador Interino de Almoarifado e Material, a Ocorrência Policial n° 1159/2011 de 11 de abril de 2011, o requerimento formulado por Vossa Senhoria, às fls. 03, **DETERMINO** a imediata abertura de Sindicância Administrativa, para completa apuração dos fatos, por tratar-se de Ocorrência gravíssima contra o Patrimônio Público do Município de Ji-Paraná.

Ji-Paraná, 14 de abril de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO N° 1-4392-2011****Interessada:** Secretaria Municipal de Educação**Assunto:** Repasse do FNDE**Súmula:** Em favor da Escola Família Agrícola Itapirema – EFA

Acolho o Parecer Jurídico n° 235/PGM/2011, emitido pela Procuradoria-Geral do Município referente ao repasse de recursos do convênio “Escarização da Merenda Escolar” à **Escola Família Agrícola Itapirema – EFA**.

**AUTORIZO** o empenho no valor de **R\$ 12.060,00** (doze mil e sessenta reais), conforme Reserva Orçamentária de fls. 42.

Publique-se.

À SEMDES para empenho.

Ji-Paraná, 14 de abril de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO N° 1-2020-2010****INTERESSADO:** SEMOSP**ASSUNTO:** Locação mensal de equipamentos**Ref.:** Prorrogação de Prazo e Aditivo de Valor

**AUTORIZO** a prorrogação de prazo do Contrato n° 081/PGM/2010, celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a empresa *Terraplan Comércio e Serviços de Construção Ltda.* por um período de 04 (quatro) meses, contados à partir do dia 14 de Abril de 2011.

**AUTORIZO** ainda, o aditivo de valor do contrato supramencionado no valor total de **R\$ 105.840,00** (cento e cinco mil, oitocentos e quarenta reais), conforme Reserva de Dotação n° 353, de 14.04.2011.

**ADOTO** como fundamento o Parecer n° 320/PGM/2011, emitido pela Procuradoria-Geral do Município.

À SEMDES para Empenho.

**Após à Procuradoria-Geral do Município** para confecção do competente Termo.

Ji-Paraná, 14 de Abril de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**DECRETOS****DECRETO N. 15772/GAB/PMJP/2011**

Exonera José Carlos Costa, do cargo em comissão de Diretor da Divisão de Controle de Endemias, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do senhor Secretário Municipal de Saúde, através do Memorando n° 071/GAB/SEMUSA/2011,

**D E C R E T A:**

**Art. 1°** Fica exonerado **José Carlos Costa**, do cargo em comissão de **Diretor da Divisão de Controle de Endemias** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2°** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de março de 2011.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de abril de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**Noemi Brisola**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**DECRETO N. 15773/GAB/PMJP/2011**

Nomeia Patrick Miranda da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Controle de Endemias, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do senhor Secretário Municipal de Saúde, através do Memorando n° 071/GAB/SEMUSA/2011,

**D E C R E T A:**

**Art. 1°** Fica nomeado **Patrick Miranda da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretor da Divisão de Controle de Endemias** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2°** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2011.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de abril de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**Noemi Brisola**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**DECRETO N. 15774/GAB/PMJP/2011**

Exonera Pedro Domingues Rios, do cargo em comissão de Coordenador de Área II de Projetos Técnicos, da Secretaria Municipal de Governo, do Município de Ji-Paraná.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do senhor Secretário Municipal de Administração, através do Memorando n° 104/GAB/SEMAD/2011,

**D E C R E T A:**

**Art. 1°** Fica exonerado **Pedro Domingues Rios**, do cargo em comissão de **Coordenador de Área II de Projetos Técnicos**,

da **Secretaria Municipal de Governo, do Município de Ji-Paraná**.

**Art. 2°** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2011.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de abril de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**Noemi Brisola**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**DECRETO N. 15775/GAB/PMJP/2011**

Exonera Valter Bartolo, do cargo em comissão de Assessor Especial Nível V, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do senhor Secretário Municipal de Administração, através do Memorando n° 104/GAB/SEMAD/2011,

**D E C R E T A:**

**Art. 1°** Fica exonerado **Valter Bartolo**, do cargo em comissão de **Assessor Especial Nível V**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2°** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2011.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de abril de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**Noemi Brisola**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**DECRETO N. 15776/GAB/PMJP/2011**

Exonera Carlos Gutembergues da Silva, do cargo em comissão de Diretor da Divisão de Administração do Beira Rio Cultural, Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do senhor Secretário Municipal de Administração, através do Memorando n° 104/GAB/SEMAD/2011,

**D E C R E T A:**

**Art. 1°** Fica exonerado **Carlos Gutembergues da Silva**, do cargo em comissão de **Diretor da Divisão de Administração do Beira Rio Cultural**, Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**  
Realização: **Departamento de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO  
E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)  
Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao **Decom - Departamento de Comunicação** impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

**José de Abreu Bianco**  
Prefeito

**José Otonio Lima Silva**  
Vice-Prefeito

**Noemi Brisola Ocampos**  
Chefe de Gabinete

**Armando Reigota Ferreira Filho**  
Procurador-Geral do Município

**Adhemar da Costa Salles**  
Controlador Geral do Município

**Evandro Cordeiro Muniz**  
Secretário Municipal de Administração

**Reinaldo Pereira de Andrade**  
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

**Cleberson Jair Patrício de Oliveira**  
Secretário de Esporte

**Washington Roberto Nascimento**  
Secretário de Fazenda

**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**  
Secretária de Ação Social

**Abraham Merino Chamma**  
Secretário Municipal de Saúde

**Assis Canuto**  
Sec. de Obras e Serv. Públicos

**José Vanderlei Nunes Fernandes**  
Secretário de Educação

**Arnaldo Egidio Bianco**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

**Marcelo Aparecido de Oliveira**  
Secretário de Governo

**Marion Disney da Silva Melo**  
Presidente da EMTU

**Regina Maria Malta da Silva Vilas Boas**  
Presidenta da Fundação Cultural de Ji-Paraná

**Silvia Cristina Amancio Chagas**  
Diretora Dpto. de Comunicação Social

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2011.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de abril de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**Noemi Brisola**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**DECRETO N. 15777/GAB/PMJP/2011**

Exonera Daiara Andrade Brilhante, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Informatização de Lançamentos, da Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ji-Paraná.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do senhor Secretário Municipal de Administração, através do Memorando nº 104/GAB/SEMAD/2011,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Daiara Andrade Brilhante**, do cargo em comissão de **Chefe da Seção de Informatização de Lançamentos**, da Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2011.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de abril de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**Noemi Brisola**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**DECRETO N. 15778/GAB/PMJP/2011**

Exonera Elenice Pereira de Sousa, do cargo em comissão de Coordenadora de Área I de Apoio e Vigilância, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do senhor Secretário Municipal de Administração, através do Memorando nº 104/GAB/SEMAD/2011,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Elenice Pereira de Sousa**, do cargo em comissão de **Coordenadora de Área I de Apoio e Vigilância**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2011.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de abril de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**Noemi Brisola**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**DECRETO N. 15779/GAB/PMJP/2011**

Exonera Eliene Alves dos Santos, do cargo em comissão de Coordenadora de Área I de Conservação e Manutenção de Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do senhor Secretário Municipal de Administração, através do Memorando nº 104/GAB/SEMAD/2011,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Eliene Alves dos Santos**, do cargo em comissão de **Coordenadora de Área I de Conservação e Manutenção de Patrimônio**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2011.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de abril de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**Noemi Brisola**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**DECRETO N. 15780/GAB/PMJP/2011**

Exonera Orlando José de Souza Ramires, do cargo em comissão de Assessor Especial Nível I, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do senhor Secretário Municipal de Administração, através do Memorando nº 109/GAB/SEMAD/2011,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerado **Orlando José de Souza Ramires**, do cargo em comissão de **Assessor Especial Nível I**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de abril de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**Noemi Brisola**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**DECRETO N. 15781/GAB/PMJP/2011**

Exonera Gelson Francisco dos Santos, do cargo em comissão de Coordenador de Laboratórios Escolares de Informática, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do senhor Secretário Municipal de Administração, através do Memorando nº 104/GAB/SEMAD/2011,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerado **Gelson Francisco dos Santos**, do cargo em comissão de **Coordenador de Laboratórios Escolares de Informática, da Secretaria Municipal de Educação**, do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2011.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de abril de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**Noemi Brisola**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**DECRETO N. 15782/GAB/PMJP/2011**

Exonera José da Penha Bezerra de Almeida, do cargo em comissão de Assessor Nível II, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do senhor Secretário Municipal de Administração, através do Memorando nº 104/GAB/SEMAD/2011,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerado **José da Penha Bezerra de Almeida**, do cargo em comissão de **Assessor Nível II**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2010.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de abril de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**Noemi Brisola**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**DECRETO N. 15783/GAB/PMJP/2011**

Exonera José Aparecido Costa de Souza, do cargo em comissão de Controlador de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do senhor Secretário Municipal de Administração, através do Memorando nº 104/GAB/SEMAD/2011,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerado **José Aparecido Costa de Souza**, do cargo em comissão de **Controlador de Apoio Administrativo**, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2011.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de abril de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**Noemi Brisola**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**DECRETO N. 15784/GAB/PMJP/2011**

Exonera Levy Santana Delfino, do cargo em comissão de Assessor Nível II, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do senhor Secretário Municipal de Administração, através do Memorando nº 104/GAB/SEMAD/2011,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerado **Levy Santana Delfino**, do cargo em comissão de **Assessor Nível II**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2011.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de abril de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**Noemi Brisola**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**DECRETO N. 15785/GAB/PMJP/2011**

Exonera Luiz Carlos Lopes, do cargo em comissão de Coordenador de Área III de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do senhor Secretário Municipal de Administração, através do Memorando nº 104/GAB/SEMAD/2011,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerado **Luiz Carlos Lopes**, do cargo em comissão de **Coordenador de Área III de Produção e Assentamento de Bloquetes**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2010.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de abril de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**Noemi Brisola**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**DECRETO N. 15786/GAB/PMJP/2011**

Nomeia Comissão Especial para proceder à fiscalização, conferência e certificação dos serviços de agenciamento de viagens (passagem aérea), solicitados pelo Gabinete do Prefeito, e dá outras providências.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 39,

incisos IV da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** a necessidade de proceder à fiscalização, conferência e certificação dos serviços de agenciamento de viagens (passagem aérea),

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada Comissão Especial para fiscalizar, conferir e certificar os serviços de agenciamento de viagens (passagem aérea) solicitados pelo Gabinete do Prefeito, constituída pelos membros a seguir nominados, e que atuarão sob a presidência do primeiro:

Noemi Brisola  
Rubens Gilmar da Costa  
Adriana Bezerra Reis

**Art. 2º** Os serviços prestados pelos membros que integram a Comissão Especial ora nomeada serão sem ônus para o Município e considerados de relevância.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de abril de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 15787/GAB/PMJP/2011**

Exonera Marcilene de Brito, do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Controle Urbano, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do senhor Secretário Municipal de Administração, através do Memorando nº 104/GAB/SEMAD/2011,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Marcilene de Brito**, do cargo em comissão de **Diretora do Departamento de Controle Urbano**, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2011.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de abril de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**Noemi Brisola**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**DECRETO N. 15788/GAB/PMJP/2011**

Exonera Maria Aparecida Silva Medeiros, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Manutenção de Veículos, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do senhor Secretário Municipal de Administração, através do Memorando nº 104/GAB/SEMAD/2011,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Maria Aparecida Silva Medeiros**, do cargo em comissão de **Chefe da Seção de Manutenção de Veículos**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2011.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de abril de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**Noemi Brisola**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**DECRETO N. 15789/GAB/PMJP/2011**

Exonera Maria Cleide do Nascimento Almeida, do cargo em comissão de Assessora Nível II, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do senhor Secretário Municipal de Administração, através do Memorando nº 104/GAB/SEMAD/2011,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Maria Cleide do Nascimento Almeida**, do cargo em comissão de **Assessora Nível II**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2010.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de abril de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**Noemi Brisola**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**DECRETO N. 15790/GAB/PMJP/2011**

Exonera Nataly Angélica Alves, do cargo em comissão de Controlador de Desmembramento e Junção do Departamento Imobiliário, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do senhor Secretário Municipal de Administração, através do Memorando nº 104/GAB/SEMAD/2011,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Nataly Angélica Alves**, do cargo em comissão de **Controlador de Desmembramento e Junção do Departamento Imobiliário**, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2011.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de abril de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**Noemi Brisola**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 15791/GAB/PMJP/2011**

Nomeia Paulo Henrique Paixão Martins, para ocupar o cargo em comissão de Controlador de Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração através do Memorando nº 116/11/GAB/SEMAD,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado, **Paulo Henrique Paixão Martins**, para ocupar o cargo em comissão de **Controlador de Patrimônio**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de abril de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**Noemi Brisola**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**DECRETO N. 15792/GAB/PMJP/2011**

Exonera Ruberval Lopes Daniel, do cargo em comissão de Assessor Nível II, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do senhor Secretário Municipal de

Administração, através do Memorando nº 104/GAB/SEMAD/2011,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerada, **Ruberval Lopes Daniel**, do cargo em comissão de **Assessor Nível II**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2011.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de abril de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**Noemi Brisola**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**DECRETO N. 15793/GAB/PMJP/2011**

Exonera Simone da Silva Fernandes, do cargo em comissão de Assessora Nível II, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do senhor Secretário Municipal de Administração, através do Memorando nº 104/GAB/SEMAD/2011,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerada, **Simone da Silva Fernandes**, do cargo em comissão de **Assessora Nível II**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2011.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de abril de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**Noemi Brisola**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**DECRETO N. 15794/GAB/PMJP/2011**

Exonera Sueli de Souza Lima, do cargo em comissão de **Coordenadora de Área I de Zeladoria**, da **Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná**.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do senhor Secretário Municipal de Administração, através do Memorando nº 104/GAB/SEMAD/2011,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerada, **Sueli de Souza Lima**, do cargo em comissão de **Coordenadora de Área I de Zeladoria**, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2011.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de abril de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**Noemi Brisola**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**DECRETO N. 15795/GAB/PMJP/2011**

Exonera Vagner Gonçalves Vidoti, do cargo em comissão de Coordenador de Área III de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do senhor Secretário Municipal de Administração, através do Memorando nº 104/GAB/SEMAD/2011,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerado, **Vagner Gonçalves Vidoti**, do cargo em comissão de **Coordenador de Área III de Produção e Assentamento de Bloquetes**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2010.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de abril de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**Noemi Brisola**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**DECRETO N. 15796/GAB/PMJP/2011**

Exonera Antonio Pereira Lima, do cargo em comissão de Chefe de Seção de Jardinagem, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do senhor Secretário Municipal de Administração, através do Memorando nº 104/GAB/SEMAD/2011,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerado, **Antonio Pereira Lima**, do cargo em comissão de **Chefe de Seção de Jardinagem**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 01 de maio de 2011.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de abril de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**Noemi Brisola**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**DECRETO N. 15797/GAB/PMJP/2011**

Corrige erro material cometido no Decreto nº 15730/GAB/PMJP/2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o lapso cometido quanto à grafia do nome da servidora nomeada pelo Decreto nº 15730/GAB/PMJP/2011, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Saúde, através do Ofício nº 076/GAB/SEMUSA/2011,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica corrigido erro material cometido quanto à grafia do nome da servidora mencionado no Decreto n. 15730/GAB/PMJP/2011:

Onde se lê: Lorena Pogere Goes da Silva  
*Leia-se: Lorena Pogere Goes da Fonseca*

**Art. 2º** Continuam inalterados os demais dispositivos do Decreto 15730/GAB/PMJP/2011.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2011.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de abril de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 15798/GAB/PMJP/2011**

Exonera Joaquim Candido dos Santos, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Transportes, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do senhor Secretário Municipal de Administração, através do Memorando nº 104/GAB/SEMAD/2011,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerado, **Joaquim Candido dos Santos**, do cargo em comissão de **Chefe da Seção de Transportes**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 01 de maio de 2011.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de abril de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**Noemi Brisola**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**DECRETO N. 15799/GAB/PMJP/2011**

Exonera Jéssica Pimentel Viana, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Apoio Literário da Divisão de Produção Literária e Cultural da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do senhor Secretário Municipal de Administração, através do memorando nº 116/11/GAB/SEMAD,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º**. Fica exonerada **Jéssica Pimentel Viana**, do cargo em comissão de **Chefe da Seção de Apoio Literário**, da Divisão de Produção Literária e Cultural da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º**. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de março de 2011.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de abril de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**Noemi Brisola**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**DECRETO N. 15800/GAB/PMJP/2011**

Nomeia Aylton Francisquetti, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção de Apoio Literário da Divisão de Produção Literária e Cultural da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do senhor Secretário Municipal de Administração, através do memorando nº 109/11/GAB/SEMAD,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º**. Fica nomeado **Aylton Francisquetti**, para ocupar o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Apoio Literário**, da Divisão de Produção Literária e Cultural da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º**. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2011.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de abril de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**Noemi Brisola**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**DECRETO N. 15801/GAB/PMJP/2011**

Concede ao servidor municipal Elci Ferreira de Abreu, Gratificação de Dedicção Exclusiva, estabelecida pelo artigo 56, da Lei Municipal nº 1249/2003, e dá outras providências.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** que a servidora municipal, tem prestado seus serviços em regime de dedicação exclusiva, de modo a dar vazão às diversas atividades administrativas do Município, e

**Considerando** solicitação do senhor Secretário Municipal de Administração, através do Memorando nº 106/11/GAB/SEMAD,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica concedida ao servidor municipal **Elci Ferreira de Abreu**, cadastro nº 1506, a Gratificação de Dedicção Exclusiva, prevista no artigo 56, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 1249/2003, correspondente ao pagamento de 2/3 (dois terços), calculado sobre o salário base.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2011.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de abril de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 15802/GAB/PMJP/2011**

Autoriza o pagamento de gratificação por dedicação exclusiva a servidora Helem Márcia Rodrigues de Oliveira Navarro, da Secretaria Municipal de Administração.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do Memorando nº 114/11/GAB/SEMAD,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica autorizado o pagamento de gratificação por dedicação exclusiva a servidora **Helem Márcia Rodrigues de Oliveira Navarro**, para responder pelo **Controle de Área de Serviços Gerais**, no percentual de 80% (oitenta por cento), conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1397/2005, anexo III, inciso V, alínea "a".

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2011.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de abril de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**Noemi Brisola**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**DECRETO N. 15803/GAB/PMJP/2011**

Autoriza o pagamento de gratificação por dedicação exclusiva a servidora Percídia Chagas Ribeiro, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do senhor Secretário Municipal de Administração, através do Memorando nº 114/11/GAB/SEMAD,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica autorizado o pagamento de gratificação por dedicação exclusiva a servidora **Percídia Chagas Ribeiro**, para responder pelo **Controle de Área de Digitação**, no percentual de 50% (cinquenta por cento), conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1397/2005, anexo III, inciso VI, alínea "a".

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2011.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de abril de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**Noemi Brisola**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**DECRETO N.15804/GAB/PMJP/2011**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2090, de 27 de dezembro de 2010, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 160.420,00** (cento e sessenta mil, quatrocentos e vinte reais), para reforço das dotações vigentes:

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO  
02 05 01 GABINETE DO  
SECRETÁRIO MUN. DE EDUCAÇÃO  
Ficha 62 12.122.2005.2028.2028 Apoio  
Administrativos da SEMED 16.620,00  
3.3.90.39.00 Outros Serviços de  
Terceiros - Pessoa Jurídica

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO  
02 05 04 MANUTENÇÃO  
E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL  
Ficha 185 12.361.1003.2019.2019 Gestão  
das Políticas Públicas no Ensino Fundamental 3.000,00  
3.3.90.30.00 Material de Consumo  
Ficha 189 12.361.1003.2019.2019 Gestão  
das Políticas Públicas no Ensino Fundamental 140.800,00  
3.3.90.39.00 Outros Serviços de  
Terceiros - Pessoa Jurídica

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO  
02 05 01 GABINETE DO  
SECRETÁRIO MUN. DE EDUCAÇÃO  
Ficha: 98 12.364.1003.2111.2111  
Gestão das Políticas Públicas no Ensino Fundamental -  
16.620,00  
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material  
Permanente

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO  
02 05 02 MANU-  
TENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL  
Ficha: 112 12.365.1004.2022.2022 Gestão  
das Políticas Públicas no Ensino Infantil -38.800,00  
3.3.90.30.00 Material de Consumo  
Ficha: 129 12.365.1004.2109.2109 Gestão  
das Políticas Públicas no Ensino Infantil -12.000,00  
3.3.90.39.00 Outros Serviços de  
Terceiros - Pessoa Jurídica

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO  
02 05 04 MANU-  
TENÇÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL  
Ficha: 187 12.361.1003.2019.2019 Gestão  
das Políticas Públicas no Ensino Fundamental -3.000,00  
3.3.90.36.00 Outros Serviços de  
Terceiros - Pessoa Física  
Ficha: 199 12.361.1003.2021.2021 Gestão  
das Políticas Públicas no Ensino Fundamental -65.000,00  
3.3.90.39.00 Outros Serviços  
de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Ficha: 205 12.361.1009.1026.1026 Educação  
Municipal On-Line -25.000,00  
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material  
Permanente

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de abril de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**

Prefeito Municipal

**DECRETO N.15805/GAB/PMJP/2011**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2090, de 27 de dezembro de 2010, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 278.900,00** (duzentos e setenta e oito mil e novecentos reais), para reforço das dotações vigentes:

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO  
02 06 02 DEPARTAMEN-  
TO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
Ficha 251 26.782.1011.1041.1041 Gestão

das Políticas Públicas em Obras e Serviços 90.000,00  
4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha 253 26.782.1011.2036.2036 Gestão  
das Políticas Públicas em Obras e Serviços 16.600,00  
3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 261 26.782.1011.2038.2036 Gestão  
das Políticas Públicas em Obras e Serviços 150.000,00  
3.3.90.39.00 Outros Serviços de  
Terceiros - Pessoa Jurídica

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO  
02 07 01 GABINETE DO  
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA

Ficha 288 20.601.1010.1035.1035 Gestão  
das Políticas Públicas na Agricultura e Meio Ambiente 5.300,00  
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material  
Permanente

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO  
02 15 01 GABINETE DO  
SECRETÁRIO DO ESPORTE

Ficha 565 27.812.1022.1087.1087 Esporte  
Direito de Todos 2.000,00  
3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 569 27.812.1022.1087.1087 Esporte  
Direito de Todos 15.000,00  
3.3.90.39.00 Outros Serviços de  
Terceiros - Pessoa Jurídica

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO  
02 06 02

DEPARTAMEMTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
Ficha: 247 17.512.1011.2041.2041 Gestão da  
Políticas Públicas em Obras e Serviços -16.600,00  
3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha: 248 26.782.1011.1040.1040 Gestão da  
Políticas Públicas em Obras e Serviços -40.000,00  
4.4.90.52.00 Equipamentos e  
Material Permanente

Ficha: 258 26.782.1011.2037.2037 Gestão da  
Políticas Públicas em Obras e Serviços -180.000,00  
3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha: 267 26.782.1011.2039.2039 Gestão da  
Políticas Públicas em Obras e Serviços -20.000,00  
3.3.90.39.00 Outros Serviços de  
Terceiros - Pessoa Jurídica

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO  
02 07 01 GABINETE DO

TE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA  
Ficha: 285 20.601.1010.1035.1035 Gestão  
das Políticas Públicas na Agricultura e Meio Ambiente -300,00  
3.3.90.32.00 Material de Distribuição

Gratuita  
Ficha: 286 20.601.1010.1035.1035 Gestão  
das Políticas Públicas na Agricultura e Meio Ambiente -  
5.000,00  
3.3.90.36.00 Outros Serviços de  
Terceiros - Pessoa Física

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO  
02 15 01 GABINETE DO

TE DO SECRETÁRIO DE ESPORTE  
Ficha: 568 27.812.1022.1087.1087 Esporte  
Direito de Todos -7.000,00  
3.3.90.36.00 Outros Serviços de  
Terceiros - Pessoa Física

Ficha: 573 27.812.1022.2087.2087 Esporte  
Direito de Todos -10.000,00  
3.3.90.39.00 Outros Serviços  
de Terceiros - Pessoa Jurídica

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de abril de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**

Prefeito Municipal

**DECRETO N.15806/GAB/PMJP/2011**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2090, de 27 de dezembro de 2010, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 148.800,00** (cento e quarenta e oito mil e oitocentos reais), para reforço das dotações vigentes:

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO  
02 11 01 GABINETE DO  
SECRET. MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha 430 10.122.2012.2060.3360 Apoio  
Administrativo da SEMUSA 53.000,00  
3.3.90.91.00 Sentenças Judiciais

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO  
02 11 11 Fundo Mun.

Saúde-Atenção Básica  
Ficha 469 10.301.1021.2066.0100 Gestão  
das Políticas Públicas em Saúde 18.000,00  
3.3.90.39.00 Outros Serviços de  
Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha 472 10.301.1021.2067.1002 Gestão  
das Políticas Públicas em Saúde 30.300,00  
3.1.90.08.00 Outros Benefícios  
Assistenciais

Ficha 474 10.301.1021.2067.1002 Gestão  
das Políticas Públicas em Saúde 1.600,00  
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Ficha 475 10.301.1021.2067.1002 Gestão  
das Políticas Públicas em Saúde 19.900,00  
3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis  
- Pessoal Civil

Ficha 480 10.301.1021.2078.0100 Gestão  
das Políticas Públicas em Saúde 26.000,00  
3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis  
- Pessoal Civil

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO  
02 11 01 GABINETE DO

SECRET. MUNICIPAL DE SAÚDE  
Ficha: 431 10.122.2012.2060.3360 Apoio  
Administrativo da SEMUSA -3.000,00  
3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios  
Anteriores

Ficha: 435 10.122.2012.2062.3162 Apoio  
Administrativo da SEMUSA -50.000,00  
3.1.90.11.00 Vencimentos e  
Vantagens Fixas - Pessoal Civil

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO  
02 11 11 Fundo Mun. Saúde

Atenção Básica  
Ficha: 473 10.301.1021.2067.1002 Gestão  
das Políticas Públicas em Saúde -77.800,00  
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens  
Fixas - Pessoal Civil

Ficha: 478 10.301.1021.2078.0100 Gestão  
das Políticas Públicas em Saúde -18.000,00  
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens  
Fixas - Pessoal Civil

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de abril de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**

Prefeito Municipal